

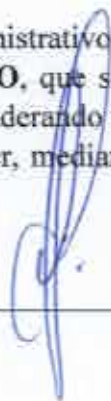
**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2018/SES/MT.
INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371029/2018**

**“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA
CATARINA - HOSPITAL SÃO LUIZ,
VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE SAÚDE MÉDICO-HOSPITALARES,
PARA OS FINS QUE SE DESTINA”**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA “HOSPITAL SÃO LUIZ” entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro do CNPJ sob o nº 60.922.168/0018-24 e no CNES nº 2395037, com sede sito à Avenida Praça Major João de Carlos - nº 99 - Bairro Centro - CEP: 78.200-000 no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso – telefone (65) 3221-1046 – 3221-1004 – email: tatiane.miranda@hospitalsaoluiz.org., neste ato representado por seu Diretor Executivo Sr. **MÁRIO RODRIGO KAORU UTSUNOMIYA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.597.933-9 - SSP/SP e CPF nº 295.431.398-65.

OS CONTRATANTES: Com base no Processo Administrativo nº 371029/2018 resolvem de comum acordo, celebrar o presente APOSTILAMENTO, que se regerão pelas normas gerais das Portarias GM/MS nº 3.410/2013 e 2.567/2016, considerando tudo que consta, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.



1 Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº 112/2018/SES/MT, para Incluir o Projeto Atividade 2545 na Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Cláusula Segunda - DA INCLUSÃO

2.1 Incluir na Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no item 4.1:

- PROJETO ATIVIDADE: 2545

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 112/2018/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2019.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

